



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

### DELIBERAÇÃO INEA N° 43 DE 28 DE ABRIL DE 2023

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL  
(NOI-INEA-21.R-0) SOBRE O  
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E  
PREPARAÇÃO PARA O PROGRAMA DE  
ESTÁGIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO  
ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

**O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea),** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, processo administrativo SEI-070002/000844/2023,

#### DELIBERA:

**Art.1º** Aprovar a Norma Institucional (NOI-INEA-21.R-0), sobre o procedimento de contratação e preparação para o programa de estágio no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

**Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**

Diretor de Licenciamento Ambiental,

na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 05.05.2023, DO nº 81, páginas 36 a 41

Revogada pela Deliberação INEA nº 48